



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.534 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

cria cargos para atendimento ao município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Ficam criados os cargos efetivos, de preenchimento por concurso e sob a égide do Estatuto Municipal para atendimento ao município, na forma do anexo, que ficará fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão a conta de verbas já consignadas no orçamento municipal e corretamente destinadas para remuneração de pessoal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 04 de dezembro de 2013.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito

RSM/etc



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

<u>CARGO</u>	<u>QUANTIDADE</u>
Professor 6º ao 9º ano - História	02
Professor 6º ao 9º ano - Matemática	05
Professor 1º ao 5º ano	03
Professor de Educação Infantil	08
Fisioterapeuta	04
Nutricionista	01
Professor de Inglês	02
Contador	01
Psicólogo	02
TOTAL.....	28